



# *Câmara Municipal de Guaratinguetá*

*Estado de São Paulo - Brasil*

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 319,  
de 17 de outubro de 1996.**

**DISPÕE sobre a concessão de TÍTULO  
DE CIDADÃO EMÉRITO ao Ilustrís-  
simo Senhor JÚLIO GONÇALVES  
VELLOSO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaratinguetá, autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO, ao Ilustríssimo Senhor JÚLIO GONÇALVES VELLOSO, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados à Guaratinguetá.


**Artigo 2º** - O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento Municipal.

**Artigo 4º** - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e seis.

  
= Walter Villela Pinto =  
Presidente da Câmara

  
= Paulo Rone Zampieri =  
1º Secretário

Projeto de Decreto-Legislativo nº 22/96  
de autoria do Vereador Paulo Rone

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

  
= Alair Aparecida Meirelles =  
Diretora Geral